

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 043/2021 –
UFLA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA ALFAGAS
LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Praça Professor Edmir Sá Santos, s/n, *Campus* Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-973, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, Professor **JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 4 de maio de 2020, página 1, Seção 2, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], emitida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado, a empresa **ALFAGAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.030.552/0001-00, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Rua Abel Batista de Abreu, nº 185, bairro Ouro Verde, CEP 37207-614, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Senhora **CAROLINE NUNES TADEU**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] do CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.016043/2021-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Portaria/Reitoria nº 197, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DOU de 28/02/2018, seção 2, pág. 26, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 49/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gases engarrafados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

CAROLINE NUNES TADEU DE REZENDE
Assinado de forma digital por CAROLINE NUNES TADEU DE REZENDE
Data: 2021.10.20 13:36:54 -03'00'



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Gás comprimido, nome: ar sintético, aspecto físico: inerte, incolor, inodoro, fórmula química: mistura de oxigênio e nitrogênio, grau de pureza: teor mínimo de 99,999%, característica adicional: grau analítico	M³	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
7	Gás comprimido, nome: argônio, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar, massa molecular: 39,94 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,999%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: CAS 7440-37-1	M³	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
8	Gás comprimido, nome: dióxido de carbono, aspecto físico: liquefeito, incolor, inodoro, fórmula química: CO ₂ , massa molecular: 44,0 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,99%, número de referência química: CAS 124-38-9	KG	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
9	Gás comprimido, nome: hélio, aspecto físico: incolor, inodoro, inflamável, fórmula química: He, massa molecular: 4,00 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,999%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: CAS 7440-59-7	M³	9	R\$ 193,00	R\$ 1.737,00
10	Gás comprimido, nome: hidrogênio, aspecto físico: incolor, inodoro, inflamável, fórmula química: H ₂ , massa molecular: 2,01 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,999%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: CAS 1333-74-0	M³	7	R\$ 114,20	R\$ 799,40
19	Gás comprimido, nome: nitrogênio, aspecto físico: inerte, incolor, inodoro, fórmula química: N ₂ , massa molecular: 28,96 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,999%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: CAS 7727-37-9	M³	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.801,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.801,40 (dezesesseis mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 153032 / 151159 / 151163 / 156765

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 169450

Natureza da Despesa: 339030

PI: M0000G1900N

Empenhos: 2021NE787 / 2021NE788 / 2021NE823

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designada pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CAROLINE NUNES Assinado de forma digital
TADEU DE REZENDE por CAROLINE NUNES
TADEU DE REZENDE
Data: 2021.10.26 19:26:28
+03'00'

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Lavras - Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lavras, 29 de outubro de 2021.

Pela **CONTRATANTE**:


JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR
Reitor

Pela **CONTRATADA**:

CAROLINE NUNES
TADEU DE
REZENDE

Assinado de forma digital por
CAROLINE NUNES TADEU DE
REZENDE
Dados: 2021.10.26 13:25:46
-03'00'

CAROLINE NUNES TADEU
Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____


Nome: JURANDIR MARCELO SILVA
CPF: _____
Diretoria de Contratos e Convênios
Setor de Trâmite Processual

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação[INÍCIO](#)[TERMOS DE USO](#)[F.A.Q.](#)**RELATÓRIO**

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 26/10/2021 17:40:58 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo CAM - Alfagas Ltda (Gases engarrafados).pdf



► Assinatura por CN=CAROLINE NUNES TADEU DE REZENDE
OU=presencial, OU=21545437000180, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

► Assinatura por CN=CAROLINE NUNES TADEU DE REZENDE
OU=presencial, OU=21545437000180, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

► Assinatura por CN=CAROLINE NUNES TADEU DE REZENDE:
OU=presencial, OU=21545437000180, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

► Assinatura por CN=CAROLINE NUNES TADEU DE REZENDE:
OU=presencial, OU=21545437000180, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

► Assinatura por CN=CAROLINE NUNES TADEU DE REZENDE
OU=presencial, OU=21545437000180, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Assinatura por CN=CAROLINE NUNES TADEU DE REZENDE
OU=presencial, OU=21545437000180, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS